



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2019 de 31 de maio de 2019.

Defere o recurso da discente Maria José
Ferreira, conforme processo nº
23091.003025/2019-95.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 31 de maio,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.003025/2019-95;

CONSIDERANDO a portaria UFERSA/PROAE nº 003/2019;

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o recurso da discente Maria José Ferreira, conforme processo nº 23091.003025/2019-95, alterando a data estabelecida na portaria UFERSA/PROAE nº 003/2019, que aplica a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades da UFERSA, a contar a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2019.


José de Arimatea de Matos
Presidente